



## DECRETO Nº 057/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 024/2020 de 16 de abril de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora **RUTE SAMPAIO MOTA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

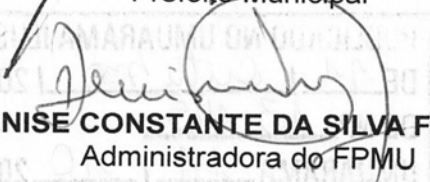
**Art.1º** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 024/2020 de 16 de abril de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32706/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 339461/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.2º** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 5.038,76 (Cinco mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.069,25 (Um mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e Média de Gratificação de Comando no valor de R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 189,97 (Cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 283,44 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), Adicional Risco de vida no valor de R\$ 598,24 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e Horas Noturna no valor de R\$ 29,26 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 7.323,01 (Sete mil trezentos e vinte e três reais e um centavo), mensais e R\$ 87.876,12 (Oitenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 10 de outubro de 2024.

  
**GELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 | outubro | 20 24  
DE N.º 13 145  
UMUARAMA 11 | 10 20 24  
Oliveira  
INSTITUTO DE REGISTROS